



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 3.049/95

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA:
"RUA JOSÉ FERNANDES FILHO"

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **Rua José Fernandes Filho**, a atual Rua "6", do Bairro Residencial Nossa Senhora do Pilar.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL de Pouso Alegre, 13 de dezembro de 1995


João Batista Rosa
PREFEITO MUNICIPAL


Horma Souza Valadares Meireles
CHEFE DE GABINETE